



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 02/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.001/2025



OBJETO

Fornecimento de itens de malharia, incluindo tecidos e vestuário, para atender às necessidades do Município de Itinga do Maranhão - MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 502.743,78 (quinhentos e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 6 de Março de 2025

FINAL: 6 de Março de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA



DADOS DO BENEFICIÁRIO

BS Textil Malharia LTDA, CNPJ nº 51.529.673/0001-74

Rua Senador José Sarney, 1153, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão
eficientelicitaçao@gmail.com, ,

Fátima Yasmin Batista Santana, CPF nº 051.225.043-00

PREÂMBULO

Aos 6 de Março de 2025, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 02/2025, que tem como objeto Fornecimento de itens de malharia, incluindo tecidos e vestuário, para atender às necessidades do Município de Itinga do Maranhão - MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Fornecimento de itens de malharia, incluindo tecidos e vestuário, para atender às necessidades do Município de Itinga do Maranhão - MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 02/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
9	0 - Botas Cano Curto - Preta (padrao SAMU, couro)	PRÓPRIA	PAR	50	R\$ 39,01	R\$ 1.950,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.950,50					
16	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	PRÓPRIA	UND	6.000	R\$ 20,24	R\$ 121.440,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 30.360,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.250,00 Valor Total: R\$ 45.540,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 7.590,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 15.180,00					
25	0 - Camisola para pacientes, aberta atrás com 03 pares de tiras com manga	PRÓPRIA	UND	500	R\$ 50,82	R\$ 25.410,00
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 7.590,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	japonesa, 100% Algodão. Verde Água. Com Logomarca Hospital Municipal					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 25.410,00						
26	0 - Campos fenestrados em dupla face (bloco cirúrgico), tecido Brim pesado, medidas do campo 150 x 150 cm com bainha dupla em toda borda. Tecido duplo no formato quadrado (este com medida de 40 x 40 cm) por toda volta da janela, com lapela 30 x 30 cm, no dividindo as janelas.	PRÓPRIA	UND	200	R\$ 59,77	R\$ 11.954,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 11.954,00						
33	0 - Cortinas de vinil para janela - Tamanho 120 x 0,90 cm 'com trilho'	PRÓPRIA	UND	100	R\$ 26,95	R\$ 2.695,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 808,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 539,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 269,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 539,00 Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 269,50 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 269,50						
43	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil, 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M, 02 bolsas maternidade impermeável (alça e fechamento com zíper), 01 pacote de fraldas RN descartáveis (05 unidades cada), 01 sabonete líquido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umedecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 conjunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpado (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)	PRÓPRIA	KITS	376	R\$ 258,01	R\$ 97.011,76
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 188,00 Valor Total: R\$ 48.505,88 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 188,00 Valor Total: R\$ 48.505,88						
45	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil, 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M, 02 bolsas maternidade impermeável (alça e fechamento com zíper), 01 pacote de fraldas RN	PRÓPRIA	KITS	376	R\$ 258,39	R\$ 97.154,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	descartáveis (05 unidades cada), 01 sabonete líquido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umedecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 conjunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpado (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Boly, 03 cuecas (cores variadas - 100% algodão)					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 188,00 Valor Total: R\$ 48.577,32 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 188,00 Valor Total: R\$ 48.577,32					
48	0 - Toalhas de banho adultos e infantil TECIDO TIPO TOALHA 100% ALGODÃO	PRÓPRIA	UND	100	R\$ 61,61	R\$ 6.161,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 6.161,00					
58	0 - Bolsa tipo mochila, tamanho único-agente de endemias - Poliéster tipo lona	PRÓPRIA	UND	50	R\$ 123,51	R\$ 6.175,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 6.175,50					
62	0 - Boneca de tecido, 50 cm de altura, com vestido de excelente qualidade	PRÓPRIA	UND	150	R\$ 38,17	R\$ 5.725,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 5.725,50					
17	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	PRÓPRIA	UND	2.000	R\$ 21,02	R\$ 42.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 10.510,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 15.765,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 2.627,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 5.255,00 Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 5.255,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 2.627,50					
24	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliéster (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	PRÓPRIA	UND	750	R\$ 29,40	R\$ 22.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 7.350,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 5.880,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.470,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 5.880,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.470,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



44	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil, 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M, 02 bolsas maternidade impermeável (alça e fechamento com zíper), 01 pacote de fraldas RN descartáveis (05 unidades cada), 01 sabonete líquido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umedecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 conjunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpado (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)	PRÓPRIA	KITS	124	R\$ 210,86	R\$ 26.146,64
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 62,00 Valor Total: R\$ 13.073,32 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 62,00 Valor Total: R\$ 13.073,32						
46	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil, 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M, 02 bolsas maternidade impermeável (alça e fechamento com zíper), 01 pacote de fraldas RN descartáveis (05 unidades cada), 01 sabonete líquido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umedecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 conjunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpado (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas (cores variadas - 100% algodão)	PRÓPRIA	KITS	124	R\$ 297,01	R\$ 36.829,24
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 62,00 Valor Total: R\$ 18.414,62 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 62,00 Valor Total: R\$ 18.414,62						
Valor Total					R\$ 502.743,78	

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Março de 2025

ASSINATURAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PELA GERENCIADORA

Nicolay Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Decreto nº 037/2025 - GAB

PELA BENEFICIÁRIA

Documento assinado digitalmente

gov.br

FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA

Data: 07/03/2025 14:08:45-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fátima Yasmin Batista Santana
CPF nº 051.225.043-00



0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester VANINI METRO 500 R\$ 37,44 R\$ 18.720,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 125,00 | Valor Total: R\$ 4.680,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total: R\$ 4.680,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.872,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total: R\$ 4.680,00

Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R\$ 936,00

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itainga do Maranhão/MA | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.872,00

0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, VANINI UND 1.250 R\$ 22,00 R\$ 27.500,00
gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.250,00 | Valor Total: R\$ 27.500,00

Valor Total

R\$ 1.374.176,80

Itainga do Maranhão - MA, 7 de Março de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Nicolly Silva Queiroz

LEANDRO ZAVARIZE BARACHO

Secretária Municipal de Administração - SEMAD CPF nº 620.347.823-72

Decreto nº 037/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 6c74fe62e2ff5faed60e23714484f3a6

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.001/2025

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itainga do Maranhão/MA

OBJETO: Fornecimento de itens de malharia, incluindo tecidos e vestuário, para atender às necessidades do Município de Itainga do Maranhão - MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 502.743,78 (quinhentos e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIA INICIAL: 6 de Março de 2025

VIGÊNCIA FINAL: 6 de Março de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 01.614.537/0001-04

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral

CIDADE: Itainga do Maranhão ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Nicolly Silva Queiroz CPF: 043.716.933-26

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: BS Textil Malharia LTDA CPF/CNPJ: 51.529.673/0001-74

ENDEREÇO: Rua Senador Jose Sarney, 1153 BAIRRO: Coqueiral

CIDADE: Itainga do Maranhão ESTADO: Maranhão

CONTATO: E-MAIL: bstextil@outlook.com

REPRESENTANTE: Fátima Yasmin Batista Santana CPF: 051.225.043-00

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item Descrição

Marca Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total



	0 - Botas Cano Curto - Preta (padrao SAMU, couro)	PRÓPRIA PAR	50	R\$ 39,01	R\$ 1.950,50
9	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.950,50 0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	PRÓPRIA UND	6.000	R\$ 20,24	R\$ 121.440,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 30.360,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.250,00 Valor Total: R\$ 45.540,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 7.590,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 15.180,00 Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 15.180,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 7.590,00				
16	0 - Camisola para pacientes, aberta atrás com 03 pares de tiras com manga japonesa, 100% Algodão. Verde Água. Com Logomarca Hospital Municipal	PRÓPRIA UND	500	R\$ 50,82	R\$ 25.410,00
25	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 25.410,00 0 - Campos fenestrados em dupla face (bloco cirúrgico), tecido Brim pesado, medidas do campo 150 x 150 cm com bainha dupla em toda borda. Tecido duplo no formato quadrado (este com medida de 40 x 40 cm) por toda volta da janela, com lapela 30 x 30 cm, no dividindo as janelas.	PRÓPRIA UND	200	R\$ 59,77	R\$ 11.954,00
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 11.954,00 0 - Cortinas de vinil para janela - Tamanho 120 x 0,90 cm 'com trilho'	PRÓPRIA UND	100	R\$ 26,95	R\$ 2.695,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 808,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 539,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 269,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 539,00 Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 269,50 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 269,50				
33	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil, 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M, 02 bolsas maternidade impermeável (alça e fechamento com zíper), 01 pacote de fraldas RN descartáveis (05 unidades cada), 01 sabonete líquido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umedecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 conjunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpado (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)	PRÓPRIA KITS	376	R\$ 258,01	R\$ 97.011,76
43	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 188,00 Valor Total: R\$ 48.505,88 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 188,00 Valor Total: R\$ 48.505,88 0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil, 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M, 02 bolsas maternidade impermeável (alça e fechamento com zíper), 01 pacote de fraldas RN descartáveis (05 unidades cada), 01 sabonete líquido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umedecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 conjunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpado (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas (cores variadas - 100% algodão)	PRÓPRIA KITS	376	R\$ 258,39	R\$ 97.154,64
45	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 188,00 Valor Total: R\$ 48.577,32 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 188,00 Valor Total: R\$ 48.577,32 0 - Toalhas de banho adultos e infantil TECIDO TIPO TOALHA 100% ALGODÃO	PRÓPRIA UND	100	R\$ 61,61	R\$ 6.161,00
48	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 6.161,00 0 - Bolsa tipo mochila, tamanho único- agente de endemias - Polieste tipo lona	PRÓPRIA UND	50	R\$ 123,51	R\$ 6.175,50
58	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 6.175,50 0 - Boneca de tecido, 50 cm de altura, com vestido de excelente qualidade	PRÓPRIA UND	150	R\$ 38,17	R\$ 5.725,50
62	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 5.725,50				



0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas) PRÓPRIA UND 2.000 R\$ 21,02 R\$ 42.040,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

17 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R\$ 10.510,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total: R\$ 15.765,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 125,00 | Valor Total: R\$ 2.627,50
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R\$ 5.255,00
Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R\$ 5.255,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itainga do Maranhão/MA | Quantidade: 125,00 | Valor Total: R\$ 2.627,50
0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliéster (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G - PRÓPRIA UND 750 R\$ 29,40 R\$ 22.050,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

24 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R\$ 7.350,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 5.880,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.470,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 5.880,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itainga do Maranhão/MA | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.470,00
0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil, 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M, 02 bolsas maternidade impermeável (alça e fechamento com zíper), 01 pacote de fraldas RN descartáveis (05 unidades cada), 01 sabonete líquido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umedecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 conjunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpado (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão) PRÓPRIA KITS 124 R\$ 210,86 R\$ 26.146,64

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

46 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 62,00 | Valor Total: R\$ 13.073,32
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 62,00 | Valor Total: R\$ 13.073,32
0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil, 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M, 02 bolsas maternidade impermeável (alça e fechamento com zíper), 01 pacote de fraldas RN descartáveis (05 unidades cada), 01 sabonete líquido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umedecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 conjunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpado (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas (cores variadas - 100% algodão) PRÓPRIA KITS 124 R\$ 297,01 R\$ 36.829,24

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 62,00 | Valor Total: R\$ 18.414,62
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 62,00 | Valor Total: R\$ 18.414,62

Valor Total

R\$ 502.743,78

Itainga do Maranhão - MA, 7 de Março de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Nicolay Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD CPF nº 051.225.043-00
Decreto nº 037/2025 - GAB

Fátima Yasmin Batista Santana

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 464d0cf268cf32c1edfcb4a1ff55d3d5

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE
Nº 007/2025**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 07/2025 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AVENIDA A, ESQUINA COM RUA L, QUADRA 55, LOTE 10, S/N, LOTEAMENTO PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE ITAINGA DO MARANHÃO/MA, nos termos do

Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.007/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com o Sr. KAUAN ROCHA FAUSTINO, CPF nº 613.602.843-38. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Itainga do Maranhão - MA, 10 de Fevereiro de 2025.



Dhaiany Patrícia Bandeira de Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 57b68983a1db16638cfbd291ac1964ce

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 08/2025 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA MINAS GERAIS, Nº 426, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.008/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com a Srª. ELZA DIAS DA CRUZ, CPF nº 568.071.719-00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 28 de Fevereiro de 2025.

Dhaiany Patrícia Bandeira de Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 7fe2959bf002da28fc884edb7bb4ecef

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 003/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 003/2025. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de realização de Simpósio de Educação no Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 13/03/2025, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br Maiores informações e esclarecimentos através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com, e provisoriamente no número + +55 99 8430-0245. Joselândia (MA), 07 de março de 2025. Evandro Amador Rodrigues - Agente de Contratação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 6614bafdf36774038c26dfccfbbe01

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 004/2025. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de serviços para execução de Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED no Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 14/03/2025, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br Maiores informações e esclarecimentos através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com, e provisoriamente no número + +55 99 8430-0245. Joselândia (MA), 07 de março de 2025. Evandro Amador Rodrigues - Agente de Contratação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: bc3a827dd5cc0f6c1ddb28379aa645a6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

PORTARIA Nº 036/2025 - GAB/PMLV

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGO VERDE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal SR. JONAS BARBOSA DE SOUSA, inscrito (a) no CPF 039.290.051-31, ocupante do cargo Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no veículo de divulgação, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

Art. 2º O servidor aqui designado terá acesso ao painel administrativo do veículo de divulgação da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Prefeito Joaquim Pinto de Oliveira,
Gabinete do Prefeito Municipal de Lago Verde - MA, em 10 de janeiro de 2025.

ALEX CRUZ ALMEIDA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 004/2025.